



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 25 de novembro de 2021.

OFÍCIO Nº 411/2021

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que autoriza a aquisição de alimentação pronta por órgãos do Poder Executivo do Município de Américo Brasiliense, na forma que especifica, e dá outras providências.

O incluso projeto de lei, autoriza a aquisição de alimentação pronta pelos órgãos do Poder Executivo do Município de Américo Brasiliense, destinada a contribuir com a realização de treinamentos, solenidades, campanhas, reuniões institucionais, inclusive de Conselhos Municipais, além de outros eventos correlatos, conforme dispõe seu artigo 1º, condicionada ao deferimento do Diretor do Departamento, ou dirigente máximo correspondente, observando a pertinência da aquisição observando a pertinência da aquisição (Parágrafo único).

Não obstante a aquisição em questão possa ser realizada na forma ordinária, observadas as normas vigentes, o incluso projeto tem como objetivo maior, disciplinar os critérios de pertinência desta, no âmbito de todas as repartições do Poder Executivo.

Esse disciplinamento, além dos critérios a serem observados para cada caso, pelo Diretor do Departamento, ou dirigente máximo correspondente, observando a pertinência da aquisição, poderá ser objeto de regulamentação específica por meio de Decreto, na forma do artigo 2º, conferindo ainda um melhor controle na realização deste tipo de despesa.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE

DD. Presidente da Câmara Municipal

AMÉRICO BRASILIENSE – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

Autoriza a aquisição de alimentação pronta por órgãos do Poder Executivo do Município de Américo Brasiliense, na forma que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a aquisição de alimentação pronta pelos órgãos do Poder Executivo do Município de Américo Brasiliense, destinada a contribuir com a realização de treinamentos, solenidades, campanhas, reuniões institucionais, inclusive de Conselhos Municipais, além de outros eventos correlatos.

Parágrafo único. A autorização de que trata o “caput” deste artigo condiciona-se ao deferimento pelo Diretor do Departamento, ou dirigente máximo correspondente, observando a pertinência da aquisição.

Art. 2º Esta lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal